A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 47, PARÁGRAFO 2º DA LEI Nº 681, DE 06 DE ABRIL DE 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER:

QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, POR OCASIÃO DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 1999, APROVOU EM SEGUNDA DISCUSSÃO E ELA PROMULGA A SEGUINTE:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 36/99

"Altera a redação do artigo 32, Parágrafo Terceiro, I, "e" da Lei nº 681, de 06 de abril de 1990, que instituiu a Lei Orgânica da Estância Balneária de Praia Grande".

ARTIGO 1º- O artigo 32, Parágrafo Terceiro, I, "e", da Lei nº 681, de 06 de abril de 1990, que instituiu a Lei Orgânica Municipal , passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 32.....

§ 3º -

I –

e) – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, sendo que a proposta de alteração de denominação de vias públicas deverá ser, obrigatoriamente, instruída com documento que comprove a concordância expressa de, pelo menos, 51% (cinqüenta e um por cento) dos moradores de imóveis no local".

CARTÓRIO SHOJI * 473-2743 * PRAIA GRANDE - SÃO PAULO
Bel. David Shoji
TITULAR
Marcello Shoji
SUBSTITUTO
05 NOV 1999

ARTIGO 2º- *Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Aos 03 de Novembro de 1999

EDSON REINALDO NENO MANZON
Presidente

NELSON RIBEIRO
1º Secretário

LUIZ ALBERTO DE SOUZA BORGES
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Aos 03 de Novembro de 1999

Dr. ***ALEXANDRE BREJÃO***
Diretor Administrativo

CARTÓRIO SHOJI
Bel. David Shoji
TITULAR
Marcello Shoji
SUBSTITUTO
05 NOV 1999
GRANDE - SP - FONE: 473-2716